

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Ministério Público / Ministério Público

Portaria Conjunta nº 294

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **MINISTÉRIO PÚBLICO**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** e **MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEMP - 80.0001 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 002/2024 que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO e o (a) MINISTÉRIO PÚBLICO, relativo à PAGAMENTO DE AUXÍLIO SAÚDE ESCLAREÇO QUE OS NÚMEROS DE REVERSA DEVEM SER GERADOS DE FORMA AUTOMÁTICA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) MINISTÉRIO PÚBLICO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

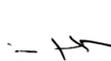
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
06902.03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	1.759 0000	268.124,96
	3390.08	1.760 0000	477.877,76
TOTAL			746.002,72

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


André Mendonça Rocha Neto
Diretor Superintendente da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde


André Mendonça Rocha Neto
Diretor Superintendente da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 005, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 92 e seguintes do REGULAMENTO DE PESSOAL DA PB SAÚDE, considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº PBS-OFN-2024/01925, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a instauração de Apuração Administrativa (Sindicância), para apurar possível violação do código de ética e Regulamento de Pessoal;

Art. 2º Designar os membros oriundos da Comissão de Ética (Portaria 058/2024) para compor a Comissão de Sindicância Administrativa da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, para ficar à frente dos trabalhos da respectiva sindicância: **ANABELLY MEDEIROS LOPES**, analista de rede sistemas software, Mat. 1.540; **PLINIO DIAS WANDERLEY**, contador, Mat. 1.558; e **EMANUEL MATIAS DO NASCIMENTO**, analista de departamento pessoal, respectivamente, Coordenador e Membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 95, de 13 de Agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 40.546/2020 COM DESIGNAÇÃO DOS COLABORADORES PARA REFERIDA COMISSÃO

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE** da **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17, III, do Regulamento Interno, e demais atribuições conferidas por Lei,

Considerando o Decreto Estadual nº 40.546 de 17 de setembro de 2020, que institui o Sistema PBdoc de produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital;

Considerando as demais normativas referente as boas práticas de governança e gestão de documentos e informações;

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar no âmbito da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde PBSAÚDE a

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, nos termos do Decreto Estadual nº 40.546 de 17 de dezembro de 2020, conforme os termos do art. 18 do citado decreto.

Art. 2º. Fica facultado, mediante necessidade, a complementação da regulamentação existente no que diz respeito à gestão, modelagem, arquivamento e demais aspectos dos documentos produzidos no âmbito da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde.

Art. 3º. Nos termos do disposto no referido Decreto Estadual, cabe à Comissão criada a gestão dos documentos digitais, o acompanhamento da execução e manutenção do ambiente digital de gestão de documentos, a modelagem dos documentos digitais e criação de fluxos de produção documental no âmbito da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde.

Art. 5º. A comissão instituída no art. 1º terá mandato de 2 anos, e será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	MAT.
RIVALDO GONÇALVES PEDROSA FILHO	PRESIDENTE	706
NIVALDO IZIDRO ALVES JUNIOR	VICE PRESIDENTE	1407
CANDICE HELENA FERNANDES BEZERRA	MEMBRO	0235
LARA BATISTA MEDEIROS	MEMBRO	0623
RONIELLISON COELHO PEREIRA CORREIA	MEMBRO	3983
ANABELLY MEDEIROS LOPES	MEMBRO	1540
CLAYTON ALVES LIBERAL	MEMBRO	0184
AYHENA MENEZES DE ARAÚJO	MEMBRO	1330
BLANDO FELIPE GALDINO LEITE	MEMBRO	3155
MARCIONILA FERREIRA DE ANDRADE CARVALHO	MEMBRO	3168

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, bem como as designações anteriores para o mesmo objeto perdem seus efeitos.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS

DIRETOR SUPERINTENDENTE INTERINO DA PB SAÚDE

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 070 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2024/05170.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **ALUISIO LUCENA JUNIOR**, matrícula 5346-5, como Gestor do Contrato PJ 030/2024, **FRANCISCO EUMENES MARTINS**, matrícula 2195-4, como Fiscal do Contrato, **ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA**, matrícula 9500-1, como Fiscal Técnico do Contrato e **MARILIA BARBOSA MENDONCA**, matrícula 9498-6 como Fiscal Administrativa do Contrato, para a ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO COMPLEXO RODOVIÁRIO DE LIGAÇÃO CABEDELO / SANTA RITA / LUCENA DE LIGAÇÃO (PONTE DO FUTURO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Presidente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0196/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 14 de agosto de 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contratos	Objeto
Gestor	2º Tenente QPC	516.528-8	Josenildo de Andrade Silva	Nº048/2024 Nº049/2024	Aquisição de Gêneros Alimentícios, que contempla a PMPB.
Fiscal	3ºSargento QPC	522.812-3	Pierre da Rocha Viana		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº GCG/0195/2024-CG

Cabedelo - PB, 14 de agosto de 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 - CFSd PM/BM 2023**, **RESOLVE**:

1. **HOMOLOGAR** o ATO Nº 112-CCCFSD-PM/BM-2023, no qual os Coordenadores-Gerais das Comissões Coordenadoras do Concurso dão publicidade à **RETIFICAÇÃO** do Resultado Final dos candidatos **APTOS** em todas as fases do Concurso, em razão de **ELIMINAÇÕES** constantes no ATO Nº 104-CCCFSD-PM/BM-2023, com consequente convocação de candidatos **HABILITADOS**, que passam a condição de **CLASSIFICADOS**, de acordo com a ordem de classifica-



ção do concurso, para ocuparem as vagas remanescentes estabelecidas para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com o Edital N° 001/2023 – CFSd PM/BM 2023.

2. CONVOCAR os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, abaixo relacionados, classificados às **vagas do CPR - I**, para realizarem a **PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecerem no dia, horário e local adiante discriminados, munidos dos documentos insertos no sub item 18.1.2 do Edital:

DIA: 15 de agosto de 2024 (Quinta-Feira).

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB,

58101-770

CPR I - AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª TURMA (04 + 02 VAGAS REVERTIDA NOS TERMOS DO ITEM 5.11. VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR I	VICTOR HUGO NEVES PEREIRA	86,7	266
2	SD PM - (QPC) - CPR I	WILLIAN ARAUJO DE OLIVEIRA	86,7	268
3	SD PM - (QPC) - CPR I	ADSON DA SILVA SAMPAIO	86,6	270
4	SD PM - (QPC) - CPR I	DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	86,6	271
5	SD PM - (QPC) - CPR I	ANDRÉ FELIPE PEREIRA SODRÉ	86,6	272
6	SD PM - (QPC) - CPR I	IGOR DELFINO GOMES DA SILVA	86,6	273

CPR I - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021

2ª TURMA (3 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
	SD PM - (QPC) - CPR I	MATHEUS ADRIANO AMORIM DA SILVA	54,6	78
2.	SD PM - (QPC) - CPR I	VAGA REVERTIDA NOS TERMOS DO ITEM 5.11.(Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023) POR NÃO HAVER CANDIDATO HABILITADO/CLASSIFICADO		
3.	SD PM - (QPC) - CPR I	VAGA REVERTIDA NOS TERMOS DO ITEM 5.11.(Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023) POR NÃO HAVER CANDIDATO HABILITADO/CLASSIFICADO		

3. RECOMENDAR aos Candidatos que frequentemente consultem o endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br), para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Concurso Público.

4. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL. QOC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria n° 053/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 13 de junho de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, parágrafo 3º, inciso VI, bem como considerando o que dispõe o artigo 4º, inciso XVI, ambos da Lei Complementar n° 191/2024, de 26 de abril de 2024, em conformidade com o artigo 6º da Lei Estadual n° 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual n° 12.678, de 12 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **ATUALIZAÇÃO NORMATIVA N° 002/2024/DAT**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da CBMPB, que dispõe sobre adequações da Norma Técnica n° 11/2014.

Art. 2º Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

PUBLICADO NO D.O.E. n° 18.124 DE 14/06/2024

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPB

QUARTEL DO COMANDO GERAL

DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

(Portaria n° 053/2024 - GCG, publicada em DOE n° _____ de ____ de _____ de 2024)

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA N° 002/2024/DAT

A presente Atualização Normativa tem por objetivo promover adequação na Norma Técnica N° 11/2021 – Procedimentos Administrativos, no seguinte item:

1. ALTERAR os itens **5.8.2** e **6.3.8**.

Onde se lê:

“5.8.2 Por ocasião da fiscalização em cações que já possuem o Auto de Conformidade, caso forem encontradas irregularidades, o prazo máximo estabelecido pelo LTV será de no máximo 30 (trinta) dias”

Leia-se:

“5.8.2 Por ocasião da fiscalização em edificações que já possuem o Auto de Conformidade, caso forem encontradas irregularidades, o prazo máximo estabelecido pelo LTV será de no máximo 30 (trinta) dias”;

Onde se lê:

“6.3.8 Após o término do prazo estabelecido em 6.3.6 ou mediante solicitação do proprietário e/ou responsável, o vistoriador retornará à edificação no prazo máximo de 10 (dez) dias, para realização de nova inspeção.”

Leia-se:

“6.3.8 Após o término do prazo estabelecido na vistoria ou mediante solicitação do

proprietário e/ou responsável, o vistoriador retornará à edificação no prazo máximo de 10 (dez) dias, para realização de nova inspeção.”

2. ADICIONAR o seguinte item **6.3.7.1** abaixo:

“6.3.7.1 Nos casos em que, no exercício das atividades de fiscalização ou vistoria técnica, for constatado o descumprimento das normas de segurança contra incêndios, explosão e controle de pânico, em estabelecimento que possua um Certificado de Aprovação válido, este será automaticamente suspenso até que uma nova vistoria técnica confirme a adequação às normas.”

PORTARIA N° GCG/091/2024-CG

João Pessoa - PB, 14 de agosto de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do Art. 15 da Lei Complementar n° 191, de 26 de abril de 2024 c/c o caput do Art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004 e tendo em vista o que dispõe o Item 15.3 do Edital N° 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o **ATO N° 113-CCCFSd-PM/BM-2023**, no qual os Coordenadores-Gerais das Comissões Coordenadoras do Concurso dão publicidade à **RETIFICAÇÃO** do Resultado Final dos candidatos **APTOS** em todas as fases do Concurso, em razão de **ELIMINAÇÕES** constantes no **ATO N° 106-CCCFSd-PM/BM-2023**, com consequente convocação de candidatos **HABILITADOS**, que passam a condição de **CLASSIFICADOS**, de acordo com a ordem de classificação do concurso, para ocuparem as vagas remanescentes estabelecidas para o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com o **Edital N° 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**.

2. CONVOCAR, em conformidade ao **sub item 15.1.3**, os candidatos classificados dentro do limite de vagas para cada **Comando Regional**, abaixo relacionados, **para realizarem a PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecerem, impreterivelmente, nas datas e horários abaixo relacionados, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-29, n° 525- Jardim Veneza- CEP 58.088200- João Pessoa- PB, **munidos dos documentos insertos no sub item 18.1.2 do Edital**.

Data: 16/08/2024 (Sexta-Feira)

Horário: 09h00min

1º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA

TURMA ÚNICA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD BM - (QBMP) - 1º CRBM	GUILHERME AZEVEDO LOUREIRO EMERENCIANO DE ARAUJO	84,6	122

2º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA

TURMA ÚNICA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD BM - (QBMP) - 2º CRBM	MURILO ARAUJO SILVA	83	77

4º CRBM - AMPLA CONCORRÊNCIA

TURMA ÚNICA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD BM - (QBMP) - 4º CRBM	ANDRE MORAIS DA SILVA	81,7	51

1. RECOMENDAR aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato “PDF” com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item **18.1.2**, de “a” ao “i”.

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados, ora convocados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 4** e **18.1** do Edital.

3. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site do CBMPB através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – Coronel QOEM

Comandante-Geral

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS N° 044/2024

João Pessoa, 13 de Agosto de 2024.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto n° 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNO MARCANO SOARES**, Matrícula n° 720.596-1, para ser Gestor dos Contratos n°(s) **0030/2024, 0031/2024**, referente aos contratos dos estagiários.